



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4846/2018
EDITAL Nº. 2716/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Srª MARLISE OBERTO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original **LOCADORA**, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem as alterações na Cláusula Segunda Caput, §1º, §3º e Cláusula Quarta do Contrato Original, com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Para pagamento da locação do imóvel reajustado conforme Cláusula Terceira deste contrato, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o valor de R\$ 1.507,03 (Um mil quinhentos e sete Reais e três centavos) mensais, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA §1º - Ficarão ao encargo do **LOCATÁRIO** as despesas fixas mensais no valor de R\$ 85,35 (oitenta e cinco Reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária, Projeto Atividade nº 2.033, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36-15, Reduzido nº. 33 e Recurso nº. 001.

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Locação por mais de 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2020, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 28 de maio de 2020.


Sr^a Marlise Oberto.

Locadora


Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 115/2020 – SMF

Do: Setor Contábil
Para: SGM
Data: 27/05/2020
Assunto: Reajuste do contrato 4846/2018

Fundamento – TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Sri. Marlise Oberto, autorizado pelo Edital N°. 2716/2018.

DO 2º TERMO ADITIVO, de 21 de maio de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel reajustado conforme Cláusula Terceira deste contrato o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor de R\$ 1.412,52 (um mil quatrocentos e doze Reais e cinquenta e dois centavos), mensais...

Mês/ano	Ind.mês	Mês/ano	Ind.mês
05/19	0,45%	11/19	0,30%
06/19	0,80%	12/19	2,09%
07/19	0,40%	01/20	0,48%
08/19	-0,67%	02/20	-0,04%
09/19	-0,01%	03/20	1,24%
10/19	0,68%	04/20	0,80%
Acumulado em 12 meses			6,6908%


Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas

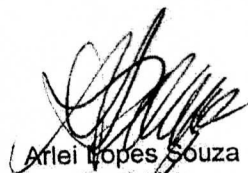
Memória de Cálculo

Val. Original	IGPM 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 1.412,52	6,6908%	R\$ 94,51	R\$ 1.507,03
R\$ 80,00	6,6908%	R\$ 5,35	R\$ 85,35

O valor atualizado é de **R\$ 1.507,03** (mil quinhentos e sete reais e três centavos).

A taxa de água corrigida no mesmo índice dos últimos 12 meses ficaria em **R\$ 85,35** (oitenta e cinco reais com trinta e cinco centavos).


Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0